



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção de veículos incluindo fornecimento de peças, devido a necessidade de troca de filtros, lubrificantes.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção com fornecimentos de peças do veículo VAM ODONTOLOGICA, PLACA TGH2J11, ANO/ MODELO 2014/2015, COR BRANCA.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
1.	ÓLEO 5W30	09	UN	R\$ 85,00	R\$ 765,00
2.	FILTRO DE AR	01	UN	R\$ 115,00	R\$ 115,00
3.	FILTRO DE ÓLEO	01	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4.	SERVIÇOS MECÂNICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/INSTALAÇÃO/TROCA/ MÃO DE OBRA	01	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5.	FILTRO DE DIESEL	01	UN	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 1.530,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

5.4. A execução dos serviços de manutenção com fornecimentos de peças a ser contratado, visa atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículo utilizado pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, utilizado para atender as demandas da Vigilância em Saúde, no combate à dengue e outros vetores.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor Declarante: **WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES** – Portaria nº 1.869/2025.

Cabeceiras-Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

E aprovado por:

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº. 1.869/2025-JR